



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 103/2018**  
**Processo nº 1838/2018**

**Registro de preços para eventual  
contratação de empresa para lavagens de  
veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e  
agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus  
pertencentes a frota municipal**

**Secretarias Municipais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                     |                                        |
|---------------------|----------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Administração e Finanças |
| Nº requerimento:    | 071/2018                               |
| Data:               | 03/09/2018                             |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Constitui objeto deste instrumento a lavagem de veículos da frota, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais, no uso contínuo e rotineiro na para os próximo 12 (doze) meses.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município. Solicitamos vigência deste contrato para 12 meses.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                                       |                                                            |                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br>Na sede da lavagem. | <b>Horários:</b><br>8h00 às 12h00 e<br>das 13h00 às 17h00. | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br>No mesmo dia após a emissão do empenho |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Cristiano Quadros

**OBSERVAÇÕES:**

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1836/2018

Data 03/09/2018

Responsável: BLS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

003

|                     |                                             |
|---------------------|---------------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários |
| Nº requerimento:    | 044/2018                                    |
| Data:               | 03/09/2018                                  |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Constitui objeto deste instrumento a lavagem de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias da frota, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais, no uso contínuo e rotineiro na para os próximo 12 (doze) meses.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município. Solicitamos vigência deste contrato para 12 meses.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                                       |                                                            |                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br>Na sede da lavagem. | <b>Horários:</b><br>8h00 às 12h00 e<br>das 13h00 às 17h00. | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br>No mesmo dia após a emissão do empenho |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Aldo Pscheidt

**OBSERVAÇÕES:**

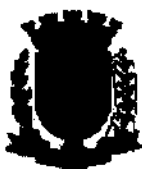
  
**ALDO PSCHIEDT**  
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1636/2018

Data 03/09/2018

Responsável: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

004

|                            |                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| <b>Nº requerimento:</b>    |                                           |
| <b>Data:</b>               | 03/09/2018                                |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Constitui objeto deste Instrumento a lavagem de veículos, caminhões e máquinas agrícolas da frota, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais, no uso contínuo e rotineiro na para os próximo 12 (doze) meses.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município. Solicitamos vigência deste contrato para 12 meses.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                                        |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                       | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Na sede da lavagem.                                            | 8h00 às 12h00 e<br>das 13h00 às 17h00. | No mesmo dia após a emissão do empenho                           |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

José Mario Bueno de Oliveira

**OBSERVAÇÕES:**

  
**MARCOS AURÉLIO MIELKE**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 1634/2018  
Data 03/09/2018  
Responsável: JS

ORÇAMENTO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                  | Apresentação | Qtde estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias                   | Unidade      | 30            | 230,00                |                    |
| 2    | Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas                     | Unidade      | 15            | 120,00                |                    |
| 3    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) | Unidade      | 25            | 166,00                |                    |
| 4    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)                | Unidade      | 20            | 266,00                |                    |
| 5    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)          | Unidade      | 30            | 166,00                |                    |
| 6    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor)  | Unidade      | 200           | 35,00                 |                    |
| 7    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor)  | Unidade      | 15            | 56,00                 |                    |
| 8    | Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans               | Unidade      | 20            | 85,00                 |                    |
|      |                                                            |              |               | <b>TOTAL</b>          |                    |

**I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

- O serviço de lavação deverá ser executado da seguinte forma: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (detergente para veículos e branqueador) para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.
- Os vidros deverão receber atenção especial, de maneira a não conterem resíduos de produtos que dificultam a visibilidade noturna.
- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços.

**II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).**

**III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.I - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II – Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III - Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

IV – PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município (distância máxima 7 km). O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.

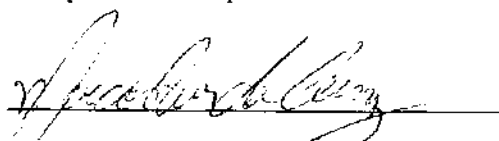
V - O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.

VI – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Piên, 30/08/2018



MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                  | Apresentação | Qtde estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias                   | Unidade      | 30            | 170,00                | 170,00             |
| 2    | Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas                     | Unidade      | 15            | 85,00                 | 85,00              |
| 3    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) | Unidade      | 25            | 150,00                | 150,00             |
| 4    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)                | Unidade      | 20            | 150,00                | 150,00             |
| 5    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)          | Unidade      | 30            | 130,00                | 130,00             |
| 6    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor)  | Unidade      | 200           | 35,00                 | 35,00              |
| 7    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor)  | Unidade      | 15            | 50,00                 | 50,00              |
| 8    | Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans               | Unidade      | 20            | 80,00                 | 80,00              |
|      |                                                            |              |               | <b>TOTAL</b>          |                    |

#### I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- O serviço de lavagem deverá ser executado da seguinte forma: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (detergente para veículos e branqueador) para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.
- Os vidros deverão receber atenção especial, de maneira a não conterem resíduos de produtos que dificultam a visibilidade noturna.
- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços.

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.1 - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade,

ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II – Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III - Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

IV – PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município (distância máxima 7 km). O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.

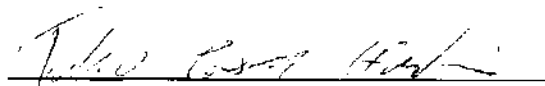
V - O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.

VI – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Piên, 30/08/2018



PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                  | Apresentação | Qtde estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias                   | Unidade      | 30            | 180,00                |                    |
| 2    | Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas                     | Unidade      | 15            | 170,00                |                    |
| 3    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck) | Unidade      | 25            | 180,00                |                    |
| 4    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)                | Unidade      | 20            | 180,00                |                    |
| 5    | Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)          | Unidade      | 30            | 180,00                |                    |
| 6    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavagem de motor)  | Unidade      | 200           | 40,00                 |                    |
| 7    | Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavagem de motor)  | Unidade      | 15            | 80,00                 |                    |
| 8    | Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans               | Unidade      | 20            | 90,00                 |                    |
|      |                                                            |              |               | <b>TOTAL</b>          |                    |

**I.II – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

- O serviço de lavagem deverá ser executado da seguinte forma: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (detergente para veículos e branqueador) para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.
- Os vidros deverão receber atenção especial, de maneira a não conterem resíduos de produtos que dificultam a visibilidade noturna.
- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços.

**II- A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).**

**III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.I - A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II – Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III- Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

IV – PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município (distância máxima 7 km). O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.

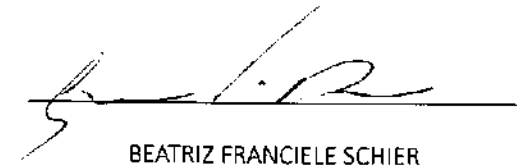
V- O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.

VI – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Piên, 30/08/2018



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS 03/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### JUSTIFICATIVA

O fornecimento de combustíveis e os serviços de lavagem são necessários para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, sendo indispensável para o cumprimento das atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal e de cada Entidade participante deste Pregão.

**1. OBJETO:** aquisição dos produtos abaixo identificados para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio do Município:

| Item               | Material/Serviço                                                                          | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$)   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|---------------------|
| 1                  | 360 - GASOLINA COMUM                                                                      | L            | 109.000      | 4,045                | 440.905,00          |
| 2                  | 1645 - OLEO DIESEL COMUM                                                                  | L            | 159.000      | 3,175                | 504.825,00          |
| 3                  | 910 - LAVAÇÃO DE VEICULOS                                                                 | UN           | 840          | 31,00                | 26.040,00           |
| 4                  | 12242 - OLEO DIESEL S10                                                                   | L            | 135.000      | 3,248                | 438.480,00          |
| 5                  | 10797 - LAVAÇÃO DE UTILITÁRIOS<br>LAVAÇÃO DE UTILITÁRIOS                                  | SV           | 480          | 51,50                | 24.720,00           |
| 6                  | 16472 - Lavagem de Caminhão Basculante (Caçamba) Lavagem de Caminhão Basculante (Caçamba) | UN           | 100          | 115,00               | 11.500,00           |
| 7                  | 15850 - ARLA 32 1ª linha, para utilização em motores diesel.                              | L            | 3.000        | 1,99                 | 5.970,00            |
| 8                  | 2090 - LAVAÇÃO DE ÔNIBUS LAVAÇÃO DE ÔNIBUS                                                | SV           | 300          | 106,67               | 32.001,00           |
| <b>Total Geral</b> |                                                                                           |              |              |                      | <b>1.484.441,00</b> |

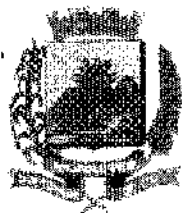
#### 1.3 QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL

Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo, o combustível adquirido poderá ser objeto de análise técnica laboratorial, solicitada pela Prefeitura Municipal, no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido.

#### 1.4 CONTROLE DO ABASTECIMENTO

Os veículos serão conduzidos ao posto de combustível / bombas da Contratada para abastecimento, mediante os controles administrativos e operacionais decorrentes e entrega da Autorização de Abastecimento com a respectiva quantidade a ser abastecida, emitida em duas vias. Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas a contratada procederá à cobrança mensal pelos abastecimentos feitos.

1.4.1 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE 1**

**Valor Máximo do Lote: 3.000,00 (três mil reais)**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                         | Unidade | Quant.  | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza do carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiros; Ônibus. | Unidad  | 20,0000 | 150,0000         | 3.000,00          |

**LOTE 2**

**Valor Máximo do Lote: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant.  | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiros; Kombi. Veículo de passeio; Ranger. Veículo passeio e máquinas, motor. | Unidad  | 50,0000 | 65,0000          | 3.250,00          |

**LOTE 3**

**Valor Máximo do Lote: 3.000,00 (três mil reais)**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant.  | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo passeio: Utilitário. São Caetano e/ou de madeira. | Unidad  | 20,0000 | 150,0000         | 3.000,00          |

**LOTE 4**

**Valor Máximo do Lote: 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**

| Item | Descrição                                                                                | Unidade | Quant.  | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Lavagem completa: Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiros; Microônibus. | Unidad  | 50,0000 | 115,0000         | 5.750,00          |

**LOTE 5**



# Prefeitura Municipal de Morretes

013

Valor Máximo do Lote: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quant.  | Valor<br>Máx.<br>Unit. | Valor<br>Máx.<br>Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------------|-------------------------|
| 01   | Carpete completo, interno e externo,<br>incluindo instalação, aplicação de<br>elétrico e limpeza de carpete e tapetes.<br>Veículo Utilitário para transporte de<br>passageiros: Veículo de Passeio<br>pequeno porte: Gol, Parati, Saveiro,<br>Cruzeiro, Corsa, Renault Uno, Fiorino,<br>etc., etc. | Unidade | 50,0000 | 42,5000                | 2.125,00                |

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 1.653,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quant.  | Valor<br>Máx.<br>Unit. | Valor<br>Máx.<br>Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------------|-------------------------|
| 02   | Carpete completo, interno e externo,<br>incluindo instalação, aplicação de<br>elétrico e limpeza de carpete e tapetes.<br>Veículo Utilitário para transporte de<br>passageiros: Veículo de Passeio<br>pequeno porte: Gol, Parati, Saveiro,<br>Cruzeiro, Corsa, Renault Uno, Fiorino,<br>etc., etc. | Unidade | 10,0000 | 165,3000               | 1.653,00                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação completa para os veículos das Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social e Fundo de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação completa para os veículos das Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social e Fundo de Saúde, objeto deste Termo de Referência, justifica-se devido a necessidade de manter os veículos em condições mínimas de higiene, visando sempre o bem-estar das pessoas que utilizam dos veículos, como o transporte de pacientes, que exige uma manutenção rigorosa de higiene e limpeza.

2.2. O objeto do presente edital tem amparo legal na Lei 10.520/02 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:**

3.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

| Item | Quant. | Unid. | PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO: | Valor Unitário |
|------|--------|-------|-------------------------------------------|----------------|
| 01   | 300    | Unid. | Lavagem completa para veículos            | R\$ 32,54      |

Endereço: Rua Adolpho Rangel, 10 - Centro - Bom Retiro - SC  
 CEP: 88.000-000

Telefone: (47) 3333-2222 e 3333-2223 - Bom Retiro, SC, 2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO Nº 001/2014 - LICITAÇÃO Nº 004/2014

|    |     |       |                                                                           |            |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 | 260 | Unid. | pequenos veículos, automóveis e motos                                     |            |
|    |     |       | Lavação para veículos médios, como veículos de passeio                    | R\$ 65,94  |
| 03 | 30  | Unid. | Lavação composta para veículos grandes, como ônibus, caminhões e máquinas | R\$ 121,39 |

### 4 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal aceitar o material entregue pelo fornecedor, satisfizer as especificações ou apresentar qualquer vício ou defeito, devendo o fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e o endereço de cada produto ou serviço.

4.3. Todos os bens deverão atender, obrigatoriamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações acarretará a recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição de terceiros para substituição, às suas expensas, sob pena de multa por descumprimento.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do material, o valor devido ao CONTRATANTE pagará ao CONTRATANTE o valor total de:

5.2. O Município pagará a Empresa o preço estabelecido no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando em cada parcela de fornecimento e empenho e depois de atendida a entrega.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

Assinatura do representante legal da empresa vencedora:  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Prefeitura Municipal:  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 116/2017

Página:1

| Item                       | Produto/Serviço                                                  | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário   | Preço Total | Sei |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|------------------|-------------|-----|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |                                                                  |     |            |              |       |        |                  |             |     |
| 001                        | 16188 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVÁRIAS                    | UN  | 50,00      | Classificado |       |        | 156,00           | 7.800,00    | *   |
| 002                        | 16189 LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS                     | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 81,00            | 1.620,00    | *   |
| 003                        | 16190 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) | UN  | 50,00      | Classificado |       |        | 134,00           | 6.700,00    | *   |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |                                                                  |     |            |              |       |        |                  |             |     |
| 004                        | 16191 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)                | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 138,00           | 2.760,00    | *   |
| 005                        | 16192 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS)          | UN  | 30,00      | Classificado |       |        | 120,00           | 3.600,00    | *   |
| 006                        | 16193 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR)  | UN  | 200,00     | Classificado |       |        | 32,00            | 6.400,00    | *   |
| 007                        | 16194 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR)  | UN  | 15,00      | Classificado |       |        | 44,00            | 660,00      | *   |
| 008                        | 16195 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS               | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 71,00            | 1.420,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>        |                                                                  |     |            |              |       |        | <b>30.980,00</b> |             |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ( ) sem divisão de Itens  
( x ) por Item ou total até R\$ 80.000,00  
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ( X ) sim  
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ( ) sim  
( x ) não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
( ) não  
( x ) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ( x ) sim  
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ( x ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
( ) licitação com cota reservada  
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 03/04/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 24.298,50**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                                                          | Cód. Reduzido          | ID USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------|-------|
| 10.001.08.243.0013.2024-3390391999;<br>10.001.08.244.0012.2025-3390391999;<br>10.002.06.182.0012.2026-3390391999 | Contas: 2740/2880/3020 |        |       |       |
| 03.001.04.122.0003.2004-3390391999                                                                               | Contas: 600/610        |        |       |       |
| 07.002.20.606.0011.2013-3390391999                                                                               | Contas: 1670/1680      |        |       |       |
| 08.001.12.361.0009.2017-3390391999                                                                               | Contas: 2040/2050/2051 |        |       |       |
| 09.001.13.392.0010.2022-3390391999                                                                               | Contas: 2470/2630      |        |       |       |
| 09.002.27.812.0011.2023-3390391999                                                                               |                        |        |       |       |
| 02.001.04.122.0002.2003-3390391999                                                                               | Contas: 380            |        |       |       |
| 04.001.04.121.0004.2007-3390391999                                                                               | Contas: 860            |        |       |       |
| 11.001.10.301.0014.2029-3390391999                                                                               | Contas: 3341           |        |       |       |
| 05.001.15.452.0005.2009-3390391999                                                                               | Contas: 1060           |        |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

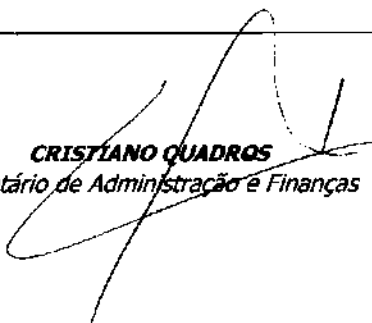
03/09/2022

  
**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

**5. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

03/09/2022

  
**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças



## 6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

( ☒ ) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ☐ ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

03/09/2012

## 7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ( ☐ ) Convite
- ( ☒ ) Pregão Presencial
- ( ☐ ) Pregão Eletrônico
- ( ☐ ) Tomada de Preços
- ( ☐ ) Concorrência
- ( ☐ ) Concurso
- ( ☐ ) Dispensa de Licitação
- ( ☐ ) Inexigibilidade de Licitação

## 8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 17 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
Pregoeira

03/09/2012

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**  
**PROCESSO Nº 181/2011**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;  
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente  
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008  
Órgão Oficial do Município de Piên  
Nº 184 - 14 de Outubro de 2011  
Destinação e publicação de Ato do Executivo  
Edição Legislativa Piênense  
Ciclo: Trimestral Distribuição Gratuita  
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR  
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito  
Gilberto Dranka  
Presidente da Câmara  
Arlindo Machado  
Imprensa@pien.pr.gov.br  
Diagramação/Jornalista Responsável  
Comunicação Gráfica e Consultoria Fabiane Pacheco Costa  
MTB-SG-2447/JP  
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:  
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigorvski                 | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine     | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publique-se e  
registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

José Luiz de Barros

**Código Identificador:**5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                             | RG              | CPF            |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI                  | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ 025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

PROCESSO Nº 1838/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO Nº 1838/2018

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **17 de setembro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.





**2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

|                                                      |                                                                         |   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>      |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999   | E |
|                                                      | 10.002.06.182.0012.2026-3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 2740/2880/3020                                                          |   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 03.001.04.122.0003.2004.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 600/610                                                                 |   |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>     |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 07.002.20.606.0011.2013.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 1670/1680                                                               |   |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 08.001.12.361.0009.2017.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 2040/2050/2051                                                          |   |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 |   |
| Contas:                                              | 2470/2630                                                               |   |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                         |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 02.001.04.122.0002.2003-3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 380                                                                     |   |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b> |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 04.001.04.121.0004.2007.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 860                                                                     |   |



**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390391999

Contas: 3341

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009..3390391999

Contas: 1060

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):**

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no



credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&diacaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

030

[o%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc\);](#)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.



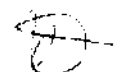
6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

**7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **produtos e materiais necessários para o desempenho do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.





**8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

034

/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

## **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer Interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação





ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa



individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.



12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

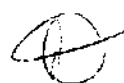
13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

**14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

**15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

**16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

**17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**



17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente



verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**



19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de Interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

#### **24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação de serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.





**25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

**28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

**28.1.1. ADVERTÊNCIA**

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação de serviço, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.





28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de Inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

051

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando,



Inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

## 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |

## 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 03 de setembro de 2018

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Apresentação | Qtde estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <b>Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                                   | Unidade      | 30            | R\$ 160,40            | R\$ 4.812,00       |
| 2    | <b>Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                                     | Unidade      | 15            | R\$ 81,00             | R\$ 1.215,00       |
| 3    | <b>Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                 | Unidade      | 25            | R\$ 130,00            | R\$ 3.250,00       |
| 4    | <b>Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                                | Unidade      | 20            | R\$ 139,00            | R\$ 2.780,00       |
| 5    | <b>Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                          | Unidade      | 30            | R\$ 121,65            | R\$ 3.649,50       |
| 6    | <b>Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                  | Unidade      | 200           | R\$ 32,60             | R\$ 6.520,00       |
| 7    | <b>Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes. | Unidade      | 15            | R\$ 47,00             | R\$ 705,00         |
| 8    | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                               | Unidade      | 20            | R\$ 68,35             | R\$ 1.367,00       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

055

|       |                  |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$<br>24.298,50 |
|-------|------------------|

### I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- O serviço de lavação deverá ser executado da seguinte forma: Parte externa: Utilizar água, sabão neutro, aplicando produtos mais fortes (detergente para veículos e branqueador) para facilitar a remoção nos casos de sujeira impregnada, enxaguar, secar, passar pretinho nos pneus e silicone nas partes de borracha. Parte interna: aspirar completamente, passar pano nos painéis e laterais, retirar os tapetes e lavá-los separadamente, passar silicone líquido nas partes internas.
- Os vidros deverão receber atenção especial, de maneira a não conterem resíduos de produtos que dificultam a visibilidade noturna.
- O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços.

**II. DA PROPOSTA:** DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).

**III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 7 (sete) quilômetros.

III.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as lavagens, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

**IV. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser executado conforme agendamento da Secretaria responsável que ocorrerá no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços, que deverá obrigatoriamente estar instalada dentro do quadro urbano deste município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

(distância máxima 7 km). O horário de execução do serviço será das 08h00min até as 17h00min, devendo o mesmo ser finalizado no mesmo dia.

V. O prestador se responsabilizará pelos veículos durante sua permanência em seu estabelecimento e o que porventura estiver em seu interior.

**VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Esta contratação se faz necessária para limpeza e higienização dos veículos oficiais desse Município. Salientamos ainda a importância de manter os veículos limpos e em boa aparência uma vez que vários veículos de diversas Secretarias transportam pacientes e cidadãos para fora do Município.

**VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações



municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

#### **VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **VIII.I. São obrigações da Contratada:**

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

##### **VI.II. São obrigações da Contratante:**

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada prestação de serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviço;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

de serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação de serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>                               | <b>FISCAL</b>                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SILVANIA C. BRUNQUELL                |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | CRISTIANO QUADROS                    |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | JOSÉ MARIO BUENO                     |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | SIMON SCHNEIDER                      |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | JOSNEI GROSSKOPF                     |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | ALDO PSCHIEDT                        |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | NOILI F. GASNER                      |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | ROSELI AP. MIELKE                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., Inscrição no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

062

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa  
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

## ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (Inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

~~Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.~~

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

## ANEXO VII

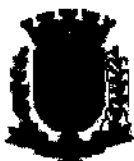
### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., em ...../....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação de serviço, ou imediatamente quando for o caso.

**8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):**

|                                                      |                                                                         |   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>      |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999   | E |
|                                                      | 10.002.06.182.0012.2026-3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 2740/2880/3020                                                          |   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 03.001.04.122.0003.2004.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 600/610                                                                 |   |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>     |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 07.002.20.606.0011.2013.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 1670/1680                                                               |   |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 08.001.12.361.0009.2017.3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 2040/2050/2051                                                          |   |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 |   |
| Contas:                                              | 2470/2630                                                               |   |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                         |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 02.001.04.122.0002.2003-3390391999                                      |   |
| Contas:                                              | 380                                                                     |   |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b> |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 04.001.04.121.0004.2007.3390391999                                      |   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

066

Contas: 860

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390391999

Contas: 3341

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SILVANIA C. BRUNQUELL                |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | CRISTIANO QUADROS                    |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | JOSÉ MARIO BUENO                     |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | SIMON SCHNEIDER                      |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | JOSNEI GROSSKOPF                     |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | ALDO PSCHIEDT                        |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | NOELI F. GASNNER                     |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | ROSELI AP. MIELKE                    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

067

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
..... - .....  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDR

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1838/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1838/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes a frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

069

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

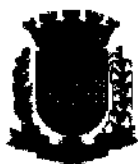
### **3. Da análise da minuta do edital:**

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### 4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao Instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

## **5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Setembro de 2018.

  
**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:96AF2C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO Nº 1838/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Pregoeira

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:68591693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 PROCESSO Nº 1839/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretarias Municipais.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 17 de setembro de 2018, às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Pregoeira

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:BA903211

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 630/2018**

**LEI Nº 630/2018**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

**JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$18.827,56(dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

|                  |                                         |                           |     |           |
|------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-----|-----------|
| 10               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL |                           |     |           |
| 002              | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE           |                           |     |           |
| 18.542.1801.1045 | PROGRAMA COLETA SELETIVA                |                           |     |           |
| 4014             | 44.90.93.00.00                          | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO | 884 | 18.827,56 |
| Total.....       |                                         |                           |     | 18.827,56 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110306000000 e valor de R\$ 18.827,56.

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018.**

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:7CB4C2B5

**PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018****074**

PROCESSO N° 1838/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

**ACESSE AINDA**

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2005-pregao-presencial-n-103-2018>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**  
**PROCESSO Nº 1838/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2018, às 09:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                              |
| Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên - PR, de ..... de ..... de ..... |
| .....                                                                                                                                          |
| Funcionário Responsável                                                                                                                        |



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1915 / 2018

Requerente: **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

CNPJ: 11.976.726/0001-80

Contato: **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

Telefone: **41 988379242 - 41 36322138**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 103/2018  
FORNECEDOR: PEDRO CESAR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Plên, 17 de Setembro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1915 / 2018

Requerente: **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

CNPJ: 11.976.726/0001-80

Contato: **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

Telefone: **41 988379242 - 41 36322138**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 103/2018  
FORNECEDOR: PEDRO CESAR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Plên, 17 de Setembro de 2018.

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949  
Requerente

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



077

## Identificação

### Nome Empresarial

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

### Nome do Empresário

PEDRO CESAR HEIDEN

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

60419833

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

857.828.159-49

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/05/2010

## Números de Registro

### CNPJ

11.976.726/0001-80

### NIRE

41-8-0011951-1

## Endereço Comercial

### CEP

83860-000

### Logradouro

RUA MANAUS

### Número

172

### Bairro

CENTRO

### Município

PIEN

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

21/05/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Lavador(a) de estofado e sofá independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME04483654

### Número do Identificador

11976726000180

### Data de Emissão

12/09/2018

10. DEB. ALTERNATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE PIEN-PR  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
E RECREAÇÃO DE PIEN-PR

VALOR INSCRITO  
O TRIBUTO NACIONAL  
1597921858

PROIBIDO PLÁSTICOS  
1597921858

1597921858

17/04/2023

10/09/2023

DATA DEBIDO  
17/09/2023

PARANA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
RESPONSÁVEL

*[Handwritten signatures and initials]*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

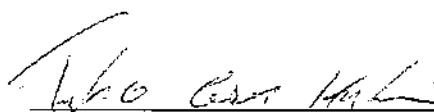
**DECLARAÇÃO**

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.726/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal, Sr PEDRO CESAR HEIDEN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6041983-3, Inscrito no CPF/MF sob o nº 857.828.159-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

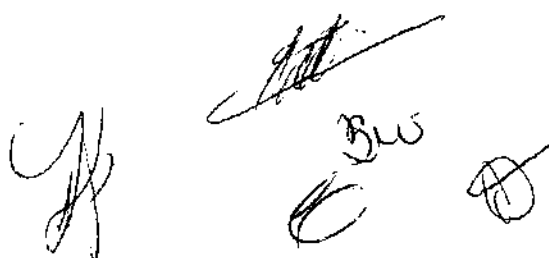
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 17 de setembro de 2018.



Pedro Cesar Heiden

RG 6041983-3



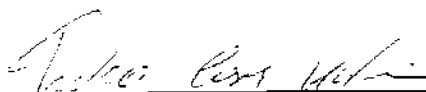
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 103/2018

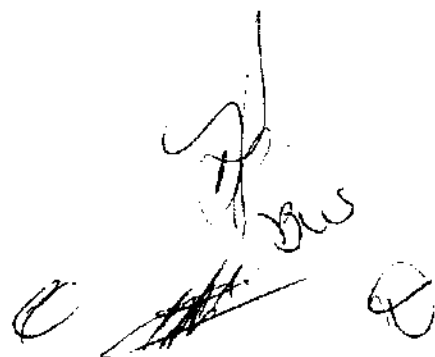
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 103/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Piên, 17 de setembro de 2018.



Pedro Cesar Heiden  
RG 6041983-3





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                |      |                  |                |
|--------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 11976726000180 |
| Nome                           |                |      |                  |                |
| Período publicação : de        |                | até  |                  |                |
| Data de Início Impedimento: de |                | até  |                  |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |                | até  |                  |                |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11976726000180!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 11976726000180

**Data da consulta:** 17/09/2018 09:19:20

**Data da última atualização:** 14/09/2018 18:00:06

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

## **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

### **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (17/09/2018 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.976.726/0001-80.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B9F.9C21.CA37.3849



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1723/2018

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 17 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1723/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QETM34423E9T

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 8494              | 11.976.726/0001-80 |           | 17/09/2018      |

### ENDEREÇO

RUA MANAUS, 172 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

085

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

RUA MANAUS, 172, CENTRO PIEN-PR CEP 83.860-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/09/2018

**PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

**CNPJ: 11.976.726/0001-80**

**RUA MANAUS, N 172, CENTRO PIÊN –PR CEP 83.860-000**

**TEL: 41 9 8837-9242 email: mcbordadoscesar@gmail.com**

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 103/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

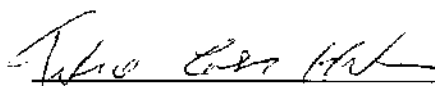
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                | Apresentação | Qtde<br>estimada | Preço<br>Máximo<br>Unitário | Preço<br>Máximo<br>Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | <b><u>Lavação COMPLETA de máquinas Rodoviárias</u></b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                   | Unidade      | 30               | R\$160,40                   | R\$ 4.812,00             |
| 2    | <b><u>Lavação COMPLETA de máquinas Agrícolas</u></b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                     | Unidade      | 15               | R\$ 81,00                   | R\$ 1.215,00             |
| 3    | <b><u>Lavação COMPLETA de veículo pesado (Caminhão toco e truck)</u></b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes. | Unidade      | 25               | R\$130,00                   | R\$ 3.250,00             |
| 4    | <b><u>Lavação COMPLETA de veículo pesado (ônibus)</u></b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                | Unidade      | 20               | R\$139,00                   | R\$ 2.780,00             |
| 5    | <b><u>Lavação COMPLETA de veículo pesado (micro-ônibus)</u></b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.          | Unidade      | 30               | R\$121,65                   | R\$ 3.649,50             |

|              |                                                                                                                                                                                                                   |         |     |           |                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|---------------------|
| 6            | <b>Lavação COMPLETA de veículos Leves (sem lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                  | Unidade | 200 | R\$ 32,60 | R\$ 6.520,00        |
| 7            | <b>Lavação COMPLETA de veículos Leves (com lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone, lavagem e higienização do motor e limpeza de carpê e tapetes. | Unidade | 15  | R\$ 47,00 | R\$ 705,00          |
| 8            | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpê e tapetes.                                               | Unidade | 20  | R\$ 68,35 | R\$ 1.367,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                   |         |     |           | <b>R\$24.298,50</b> |

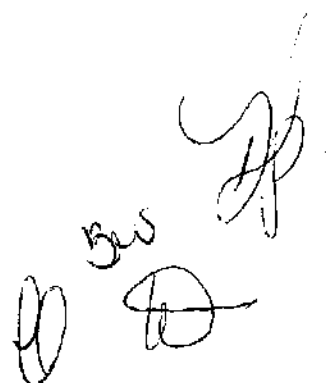
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempreendedor individual, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 17 de setembro de 2018.



Pedro Cesar Heiden  
RG 6041983-3

088

PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

RUA MANAUS, 172, CENTRO PIEN-PR CEP 83.860-000

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 17/09/2018

089

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                |                                                         |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                            |                                                         |                                                   |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>11.976.726/0001-80<br><b>MATRIZ</b>                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>21/05/2010             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949                                                                                              |                                                         |                                                   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                           |                                                         | <b>PORTE</b><br>ME                                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores       |                                                         |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |                                                         |                                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                      |                                                         |                                                   |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R MANAUS                                                                                                                          | <b>NÚMERO</b><br>172                                    | <b>COMPLEMENTO</b>                                |
| <b>CEP</b><br>83.860-000                                                                                                                               | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>PIEN                          |
| <b>UF</b><br>PR                                                                                                                                        |                                                         | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                        |
| <b>TELEFONE</b><br>(41) 3632-2138                                                                                                                      |                                                         | <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>***** |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>21/05/2010         |                                                   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                    |                                                         |                                                   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                      | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

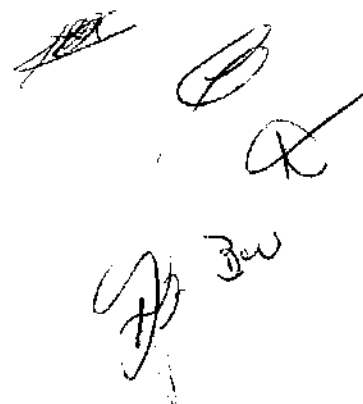
Emitido no dia 12/09/2018 às 11:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12/09/2018  
17:20:28**Sua solicitação não pôde ser atendida**

**Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais  
**Motivo:** 11976726000180 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures: one at the top left of the group, one in the middle right, and a larger one at the bottom left. The initials 'Jeu' are written next to the bottom signature.

IMPRIMIR

VOLTAR

091

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11976726/0001-80  
**Razão Social:** PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949  
**Endereço:** RUA MANAUS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2018 a 26/09/2018

**Certificação Número:** 2018082807353001390350

Informação obtida em 12/09/2018, às 10:48:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.976.726/0001-80

Certidão nº: 158170119/2018

Expedição: 12/09/2018, às 10:49:35

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**11.976.726/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

**CNPJ: 11.976.726/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:34 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **16D9.BAE9.6789.3D88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

094

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018685652-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.976.726/0001-80**

Nome: **PEDRO CEZAR HEIDEN**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1669/2018

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1669/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QET434424B7Q**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

8494

11.976.726/0001-80

12/09/2018

**ENDEREÇO**

RUA MANAUS, 172 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

**DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 103/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 17 de setembro de 2018.



Pedro Cesar Heiden

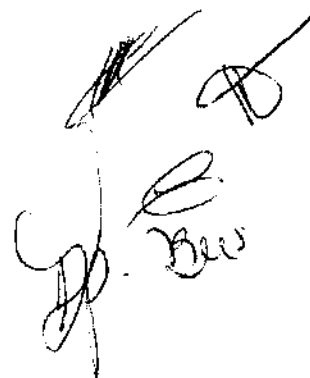
**11.976.726/0001-80**

**PEDRO CESAR HEIDEN**

**85782815949**

Rua Manaus, 172, Centro

Piên – PR CEP 83.860-000



Data da consulta: 12/09/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **11.976.726/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 21/05/2010**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

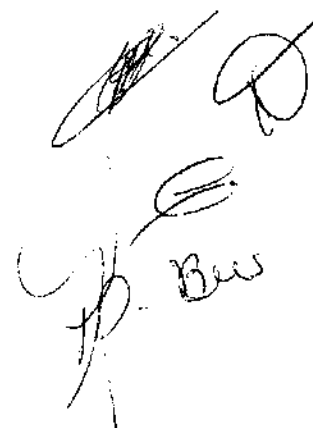
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

  
Bus



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1914 / 2018

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA** CNPJ: 24.104.888/0001-70

Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914**

Telefone: **41-3632 1721**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 103/2018  
FORNECEDOR: BEATRIZ FRANCIELI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Setembro de 2018.

*BMS*

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1914 / 2018

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA** CNPJ: 24.104.888/0001-70

Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914**

Telefone: **41-3632 1721**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 103/2018  
FORNECEDOR: BEATRIZ FRANCIELI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 17 de Setembro de 2018.

*Beatriz F. Schier*

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA  
Requerente

099

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

**Nome do Empresário**

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

**Nome Fantasia**

BORRACHARIA JUMA

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

4341823

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SC

**CPF**

052.796.489-14

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

02/02/2016

**Números de Registro****CNPJ**

24.104.888/0001-70

**NIRE**

41-8-0396192-1

**Endereço Comercial****CEP**

83860-000

**Logradouro**

AVENIDA CATOBA

**Número**

S/N

**Complemento**

BRCAO

**Bairro**

TRIGOLANDIA

**Município UF**

PIEN

PR

**Ponto de Referência**

AUTO POSTO TURECK

**Atividades****Data de Início de Atividades**

02/02/2016

**Código da Atividade Principal**

45.20-0/06

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de borracharia para veículos automotores

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1 45.43-9/00

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

2 45.20-0/05

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

3 45.20-0/01

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

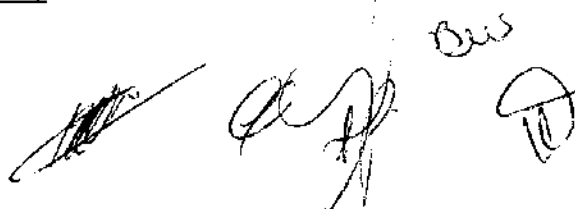
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11611770

Número do Identificador: 24104888000170

**Data de Emissão:**

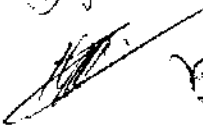
**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

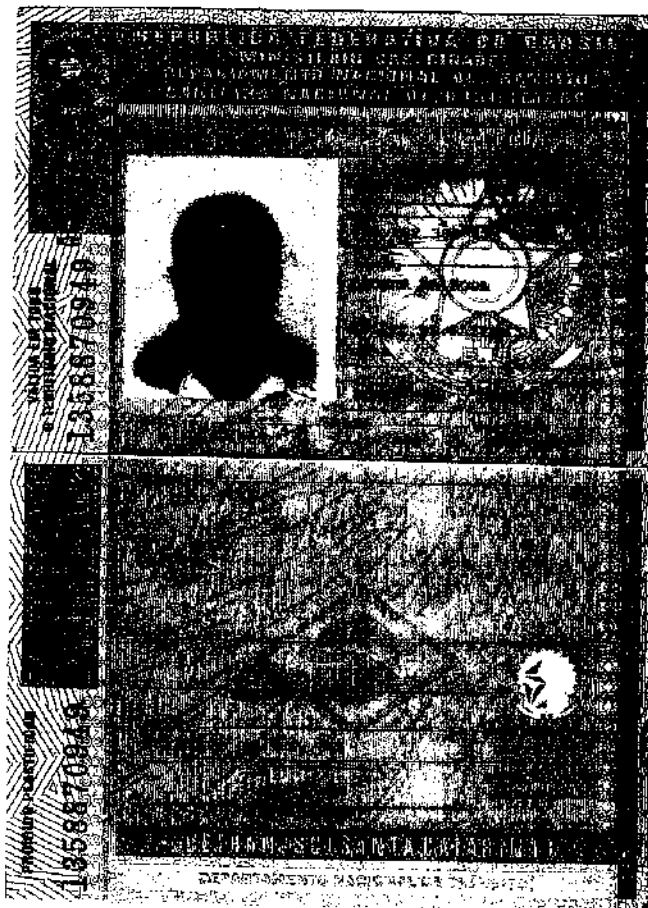
Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIOELE SCHIER, com sede na Avenida Caioba, SN, Trigolandia, Piên-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual: Isenta e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu(qualificação do outorgante), Sr. BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.341.823 SSP/SC e CPF nº 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GIOMAR DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 PR CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa BEATRIZ FRANCIELE SCHIER perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 103 /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Piên, em 17 de Agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER  
CPF: 052.796.489-14

COPIA DE BIEN-PR  
 ORIGINAL  
 ISRAEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 BW  
 CP

*[Handwritten signature]*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4.341.823 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 103/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 17 de Setembro de 2018



BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

RG: 4.341.823 SSP/SC

**Importante:**

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

BEATRIZ FRANECIELE SCHIER  
CNPJ: 24.104.888/0001-70  
AV. CAIOBA, SN, BRCAO  
TRIGOLANDIA - PIEN / PR

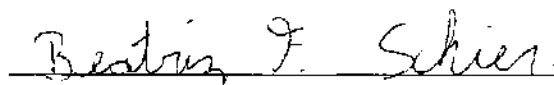
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

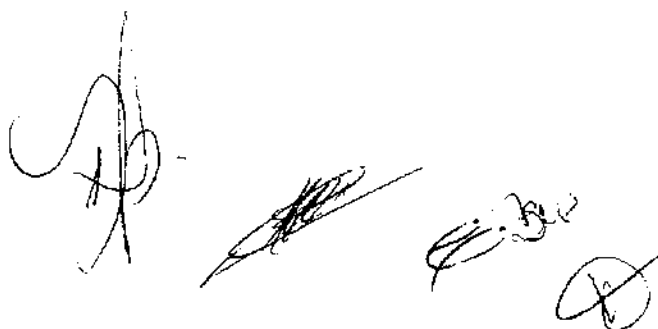
REF. PREGÃO Nº 103 /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BEATRIZ FRANECIELE SCHIER cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº103/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagem de veículos leves, vans, maquina rodoviária e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes a frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

Piên, em 17 de Setembro de 2018

  
BEATRIZ FRANECIELE SCHIER  
CPF: 052.796.489-14





## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Fornecedor       |                |
| Tipo documento   | CNPJ           |
| Número documento | 24104888000170 |
| Nome             |                |

|                                |  |     |  |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de        |  | até |  |
| Data de Início Impedimento: de |  | até |  |
| Data de Fim Impedimento: de    |  | até |  |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24104888000170!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 24104888000170

**Data da consulta:** 17/09/2018 09:19:20

**Data da última atualização:** 14/09/2018 18:00:06

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/09/2018 às 09:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.104.888/0001-70.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B9F.9C9A.501E.4970



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1724/2018

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1724/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QETM34423EET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER05279648914

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 13960             | 24.104.888/0001-70 |           | 17/09/2018      |

### ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

108

**BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caloba, Tricolândia, Piên - PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/09/2018

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER  
 CNPJ: 24.104.888/0001-70  
 AV CAIOBA, SN, BRCAO  
 TRIGOLANDIA – PIEN / PR

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên  
 Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº103/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes a frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

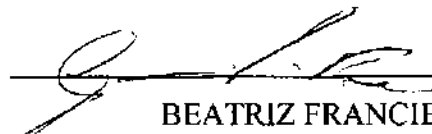
| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                    | Apresen-<br>tação | QTDE<br>ESTIMA<br>DA DE<br>HORAS<br>ANUAL | Preço<br>Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1    | <b>Lavação completa de máquinas Rodoviárias – Lavagem completa:</b> interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.                    | Unidade           | 30                                        | R\$159,40         | R\$ 4782,00 |
| 2    | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves (sem lavagem de motor) -</b> Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.   | Unidade           | 15                                        | R\$ 80,00         | R\$1200,00  |
| 3    | <b>Lavação COMPLETA de veículos pesado (Caminhão, Toco e Truck)-</b> Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. | Unidade           | 25                                        | R\$ 129,00        | R\$ 3225,00 |
| 4    | <b>Lavação COMPLETA de veículos pesado (Ônibus) -</b> Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.                | Unidade           | 20                                        | R\$ 138,00        | R\$ 2760,00 |
| 5    | <b>Lavação COMPLETA de veículos pesado (Micro-Ônibus) -</b> Lavagem completa: interno e                                                                                              | Unidade           | 30                                        | R\$ 120,65        | R\$ 3619,50 |

|   |                                                                                                                                                                                    |         |     |              |                     |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------------|
|   | externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.                                                                                                |         |     |              |                     |
| 6 | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves (sem lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. | Unidade | 200 | R\$ 31,60    | R\$ 6320,00         |
| 7 | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves (com lavação de motor)</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. | Unidade | 15  | R\$ 46,00    | R\$ 690,00          |
| 8 | <b>Lavação COMPLETA de veículos leves tipo vans</b> - Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes.              | Unidade | 20  | R\$ 67,35    | R\$ 1347,00         |
|   |                                                                                                                                                                                    |         |     | <b>Total</b> | <b>R\$ 23943,50</b> |

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

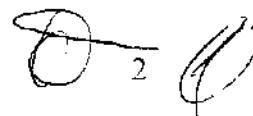
Piên, em 17 de Setembro de 2018

  
 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER  
 CPF: 052.796.489-14









111

**BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**

CNPJ: 24.104.888/0001-70

Av. Caioba, Trigolândia, Piên - PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 17/09/2018

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

112

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.104.888/0001-70<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                   |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                | DATA DE ABERTURA<br>02/02/2016                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BORRACHARIA JUMA                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                     | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores                                                                                                                                                                                 |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV CAIOBA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>BRCAO |
| CEP<br>83.860-000                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>TRIGOLANDIA | MUNICÍPIO<br>PIEN                                   | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                | TELEFONE<br>(41) 3632-1721                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/02/2016            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 08:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Imprimir Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24104888/0001-70  
**Razão Social:** BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914  
**Nome Fantasia:** BORRACHARIA JUMA  
**Endereço:** AV CAIOBA SN BARRACAO / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018

**Certificação Número:** 2018090318024270624402

Informação obtida em 17/09/2018, às 08:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.104.888/0001-70

Certidão nº: 158416367/2018

Expedição: 17/09/2018, às 08:25:28

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.104.888/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914**  
**CNPJ: 24.104.888/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:30 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **DDE9.C188.1717.D54F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

116

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018706666-01

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **24.104.888/0001-70**

Nome: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1721/2018

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1721/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QETM34425EU5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 13960             | 24.104.888/0001-70 |           | 17/09/2018      |

### ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER  
CNPJ: 24.104.888/0001-70  
AV CAIOBA, SN, BRCAO  
TRIGOLANDIA -- PIEN / PR

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

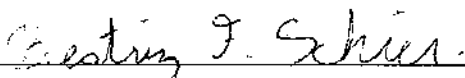
Pregão Presencial nº103/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 17 de Setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER  
CPF: 052.796.489-14

**Simple Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 17/09/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 24.104.888/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA 05279648914**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 02/02/2016**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

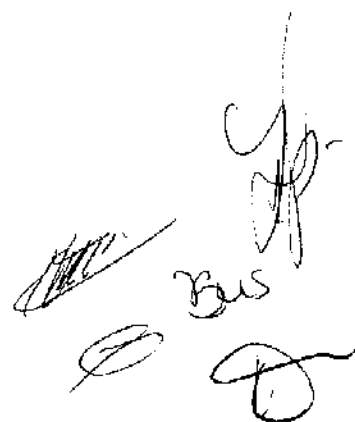
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

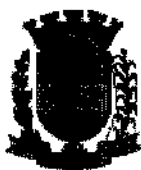
**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

PREGÃO Nº 103/2018

## CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, inscrito no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, estabelecida na Avenida Caiobá, Tricolândia, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (47) 99781-8812, representado nesta sessão pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03 e **PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80, localizada na Rua Manaus, nº 172, Centro, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98837-9242, nesta sessão pelo Sr. Pedro Cezar Heiden, portador do RG nº 6041983-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.828.159-49. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ 121

expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

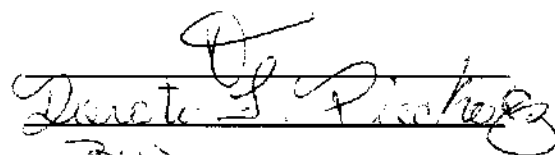
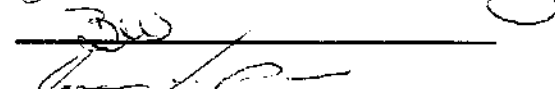
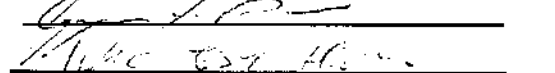
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

**BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

**PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 103/2018

122

Equipamentos

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEÍCULO

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO) |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|
|------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Vencedor |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 159,40 |
|---------------|--------|

|   |        |
|---|--------|
| 1 | 159,40 |
|---|--------|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Declinou |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 160,40 |
|---------------|--------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Vencedor |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 80,00 |
|---------------|-------|

|   |       |
|---|-------|
| 1 | 80,00 |
|---|-------|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Declinou |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 81,00 |
|---------------|-------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Vencedor |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 129,00 |
|---------------|--------|

|   |        |
|---|--------|
| 1 | 129,00 |
|---|--------|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Declinou |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 130,00 |
|---------------|--------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Vencedor |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 139,00 |
|---------------|--------|

|   |        |
|---|--------|
| 1 | 137,00 |
|---|--------|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 138,00 |
|---------------|--------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Vencedor |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 121,55 |
|---------------|--------|

|   |        |
|---|--------|
| 1 | 120,00 |
|---|--------|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |        |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 120,65 |
|---------------|--------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Vencedor |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 32,60 |
|---------------|-------|

|   |       |
|---|-------|
| 1 | 31,50 |
|---|-------|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 31,80 |
|---------------|-------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|            |      |                                |          |
|------------|------|--------------------------------|----------|
| Fornecedor | 9336 | PEDRO CESAR HEIDEN 85762815949 | Vencedor |
|------------|------|--------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 47,00 |
|---------------|-------|

|   |       |
|---|-------|
| 1 | 45,00 |
|---|-------|

|            |       |                                      |          |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor | 14622 | BEATRIZ FRANCIÊLE SCHIER 05279648914 | Declinou |
|------------|-------|--------------------------------------|----------|

|        |       |
|--------|-------|
| Rodada | Valor |
|--------|-------|

|               |       |
|---------------|-------|
| Lance Inicial | 46,00 |
|---------------|-------|

| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO (MOTOR, LUBRIFICAÇÃO, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE, LUBRIFICANTE) |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 103/2018

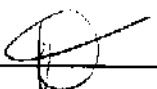
123

Exemplar

Página 2

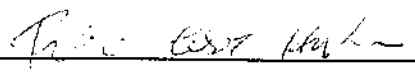
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DE VEÍCULO

|               |       |                                      |          |
|---------------|-------|--------------------------------------|----------|
| Fornecedor    | 9336  | PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949       | Vencedor |
| Rodada        |       | Valor                                |          |
| Lance Inicial |       | 68,35                                |          |
| 1             |       | 67,00                                |          |
| Fornecedor    | 14622 | BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 | Declinou |
| Rodada        |       | Valor                                |          |
| Lance Inicial |       | 87,35                                |          |

  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro

  
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ  
Membro

  
BERNADETE MAGIEROVSKI DOS SANTOS  
Membro

  
PEDRO CESAR HEIDEN 85782815949

  
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914





# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

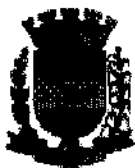
Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2018

Equilíbrio

Página 1

| Item                | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 001                 | 18373 LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                                   | UN  | 30,00      | Classificado |       |        | 159,40         | 4.782,00    | *   |
| 002                 | 18374 LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.                                                    | UN  | 15,00      | Classificado |       |        | 80,00          | 1.200,00    | *   |
| 003                 | 18375 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TÔCO E TRUCK) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                 | UN  | 25,00      | Classificado |       |        | 129,00         | 3.225,00    | *   |
| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 004                 | 18376 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                                | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 137,00         | 2.740,00    | *   |
| 005                 | 18377 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                          | UN  | 30,00      | Classificado |       |        | 120,00         | 3.600,00    | *   |
| 006                 | 18378 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAGEM DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                  | UN  | 200,00     | Classificado |       |        | 31,50          | 6.300,00    | *   |
| 007                 | 18379 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAGEM DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES | UN  | 15,00      | Classificado |       |        | 45,00          | 675,00      | *   |
| 008                 | 18380 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.                                              | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 67,00          | 1.340,00    | *   |
| VALOR TOTAL:        |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        | 23.652,00      |             |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1838/2018 (Pregão Presencial nº 103/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes a frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

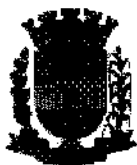
Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

## **2. Da conclusão:**

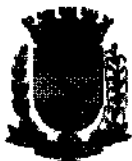
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de Setembro de 2018.

  
**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

**PROCESSO Nº 1838/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 103/2018, referente ao processo nº 1838/2018, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de setembro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

|                                                                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS</b>                                                            | <b>128</b>            |
| Dotação Inicial                                                            | 312.394.383,34        |
| Créditos Adicionais                                                        | 39.489.397,55         |
| Dotação Atualizada                                                         | 352.083.781,39        |
| Despesas Empenhadas                                                        | 187.494.204,01        |
| Despesas Liquidadas                                                        | 163.127.472,05        |
| Despesas Pagas                                                             | 158.246.739,34        |
| Superávit Orçamentário                                                     | 36.821.842,17         |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas                                                        | 187.494.204,01        |
| Despesas Liquidadas                                                        | 163.127.472,05        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida                                                   | 281.465.572,67        |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO     |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                        | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                        | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário                                                   | 0,00                  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal             | 961.748,32                                       | 31.190.089,69                        | 3.243,06                  |
| Resultado Primário            | 0,00                                             | 32.491.695,90                        |                           |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição            | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar        |
|-----------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 5.820.128,79         | 405.009,26                  | 4.935.348,32             | 479.771,21           |
| Poder Executivo                               | 5.820.128,79         | 405.009,26                  | 4.935.348,32             | 479.771,21           |
| Poder Legislativo                             | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                | 30.439.118,22        | 9.618.327,29                | 7.246.273,61             | 13.574.517,32        |
| Poder Executivo                               | 30.439.118,22        | 9.618.327,29                | 7.246.273,61             | 13.574.517,32        |
| Poder Legislativo                             | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>36.259.247,01</b> | <b>10.023.336,55</b>        | <b>12.181.621,93</b>     | <b>14.054.288,53</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO                                                 | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino              | 27.837.992,46                | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 18.786.075,24                | 25%                             | 25,39                     |
|                                                                                                     |                              | 60%                             | 82,31                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                 | 35.160.702,75                | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|                                                                                                     |                              | 15%                             | 32,54                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE FPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%)                      | 0,00                                |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 50m.

Publicado por:  
 Elizandra Kovalski da Silva  
 Código Identificador:1F11FAC2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 103/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                                                                                                                        | VENCEDOR                                                                                                                                             | VALOR R\$             | PRAZO DE ENTREGA |
|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 103/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 03/09/2018          | 17/09/2018 17/09/2018       | Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos. | BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70<br>CEZAR HEIDEN 85782815949, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80 | 9.207,00<br>14.655,00 | 12(DOZE) MESES   |

Publicado por:  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
 Código Identificador:5B5DBAE0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 104/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                                                                                  | VENCEDOR                                                        | VALOR R\$ | PRAZO DE ENTREGA |
|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 104/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 03/09/2018          | 17/09/2018 17/09/2018       | Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torno Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais | TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.231.455/0001-31 | 18.675,00 | 12(DOZE) MESES   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

129

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada por Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.

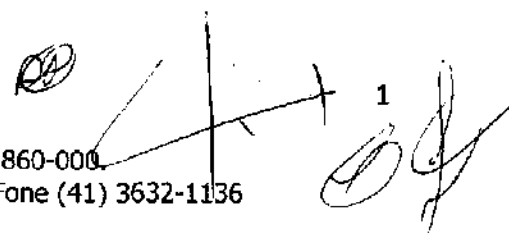
3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

130

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação de serviço, ou imediatamente quando for o caso.

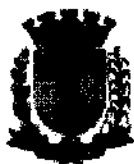
**8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):**

|                                                      |                                                                         |   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>      |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999   | E |
|                                                      | 10.002.06.182.0012.2026-3390391999 - Contas: 2740/2880/3020             |   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 - Contas: 600/610                    |   |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>     |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 07.002.20.606.0011.2013.3390391999 - Contas: 1670/1680                  |   |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 - Contas: 2040/2050/2051             |   |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>        |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 |   |
|                                                      | Contas: 2470/2630                                                       |   |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                         |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 02.001.04.122.0002.2003-3390391999 - Contas: 380                        |   |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b> |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 04.001.04.121.0004.2007.3390391999 - Contas: 860                        |   |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                           |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 11.001.10.301.0014.2029.3390391999 - Contas: 3341                       |   |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>   |                                                                         |   |
| Dotações:                                            | 05.001.15.452.0005.2009..3390391999 - Contas: 1060                      |   |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no Item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

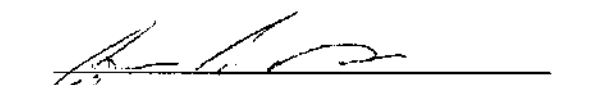
**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SILVANIA C. BRUNQUELL                |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | CRISTIANO QUADROS                    |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | JOSE MARIO BUENO                     |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | SIMON SCHNEIDER                      |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | JOSNEI GROSSKOPF                     |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | ALDO PSCHIEDT                        |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBZINSKI |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | NOILI F. GASNER                      |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | ROSELI AP. MIELKE                    |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

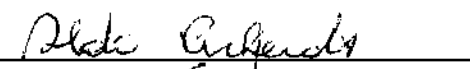
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

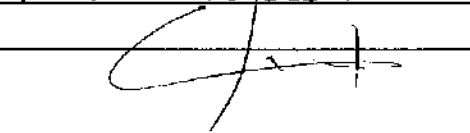
  
**BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2018

Equipam

Página: 1

| Item                       | Produto/Serviço                                                                                                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b> |                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 001                        | 18373 LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                   | UN  | 30,00      | Classificado |       |        | 159,40         | 4.782,00    | *   |
| 002                        | 18374 LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.                    | UN  | 15,00      | Classificado |       |        | 80,00          | 1.200,00    | *   |
| 003                        | 18375 LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES | UN  | 25,00      | Classificado |       |        | 129,00         | 3.225,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>        |                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        | 9.207,00       |             |     |

132

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no CMEI Raio de Sol – Turno Manhã – 10 horas semanais, para o ano letivo de 2018, conforme segue:

| Estabelecimento de Ensino | Turno | Nome                               |
|---------------------------|-------|------------------------------------|
| CMEI Raio de Sol          | Manhã | Alexandra de Fatima Soares Ribeiro |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de setembro de 2018.

**MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3EE5C389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.  
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E

10.002.06.182.0012.2026-3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003-3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.301.0014.2029.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:92180E1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.

CNPJ nº 11.976.726/0001-80

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003-3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.301.0014.2029.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

133

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C8BF2F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.

CNPJ 05.231.455/0001-31

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013.3390392000;

08.001.12.361.0009.2017.3390392000;

05.001.15.452.0005.2009.3390392000.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Livino Tureck

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FFFC6130

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 632**

**LEI Nº 632/2018**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

**JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$7.000,00(Seete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

|                  |                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------|
| 07               | SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO                      |
| 002              | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                         |
| 26.452.2601.1087 | AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONF CONV. 599/2018 SEDU |
| 2603             | 44.90.93.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO 1043 6.000,00      |
| 2604             | 44.90.93.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO 0000 1.000,00      |
| Total            | 7.000,00                                                    |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 172899110300000000 o valor de R\$ 7.000,00.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

134

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914. CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos. Valor Total: R\$ 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999; 02.001.04.122.0002.2003-3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2029.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009..3390391999. Data de assinatura: 19 de setembro de 2018. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças LIVINO TURECK Prefeito Municipal

19 de Setembro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 103/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.976.726/0001-80, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 8494, com endereço na Rua Manaus, nº 172, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 98837-9242, neste ato representada por **Pedro Cezar Heiden**, inscrito(a) no CPF sob nº 857.828.159-49.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

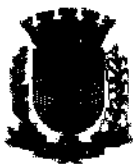
3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

136

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação de serviço, ou imediatamente quando for o caso.

**8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):**

|                                                      |                                                                         |                          |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b>      |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999   | E                        |
|                                                      | 10.002.06.182.0012.2026-3390391999                                      | - Contas: 2740/2880/3020 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>        |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 03.001.04.122.0003.2004.3390391999                                      | - Contas: 600/610        |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>     |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 07.002.20.606.0011.2013.3390391999                                      |                          |
|                                                      | Contas:                                                                 | 1670/1680                |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                        |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 08.001.12.361.0009.2017.3390391999                                      |                          |
|                                                      | Contas:                                                                 | 2040/2050/2051           |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>        |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 |                          |
|                                                      | Contas:                                                                 | 2470/2630                |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                         |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 02.001.04.122.0002.2003-3390391999                                      |                          |
|                                                      | Contas:                                                                 | 380                      |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b> |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 04.001.04.121.0004.2007.3390391999                                      |                          |
|                                                      | Contas:                                                                 | 860                      |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                           |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 11.001.10.301.0014.2029.3390391999                                      | -Contas: 3341            |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>   |                                                                         |                          |
| Dotações:                                            | 05.001.15.452.0005.2009..3390391999                                     | - Contas: 1060           |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

137

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**.

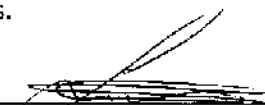
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 103/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

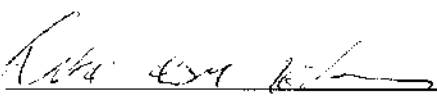
**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | SILVANIA C. BRUNQUELL                  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | CRISTIANO QUADROS                      |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | JOSÉ MARIO BUENO                       |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | SIMON SCHNEIDER                        |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | JOSNEI GROSSKOPF                       |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | ALDO PSCHIEDT                          |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | CELIA DE JESUS C. DA SILVA KOBCEZINSKI |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | NOILI F. GASNER                        |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | ROSELI AP. MIELKE                      |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

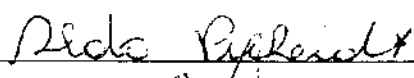
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

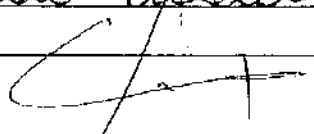
  
**PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

3



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2018

Equipam

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                                      | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| <p> <b>Fornecedor:</b> 83869 PEDRO CESAR REIS BILAL 829126-9<br/> <b>CNPJ:</b> 13.076.728/0001-80 <b>Telefone:</b> 41 838219242 <b>Endereço:</b> Classificados<br/> <b>E-mail:</b> pedrocesarbilal@gmail.com         </p> |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001:</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 004                                                                                                                                                                                                                       | 18376 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                                | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 137,00         | 2.740,00    | *   |
| 005                                                                                                                                                                                                                       | 18377 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULO PESADO (MICRO-ÔNIBUS) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                          | UN  | 30,00      | Classificado |       |        | 120,00         | 3.600,00    | *   |
| 006                                                                                                                                                                                                                       | 18378 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES                                  | UN  | 200,00     | Classificado |       |        | 31,50          | 6.300,00    | *   |
| 007                                                                                                                                                                                                                       | 18379 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (COM LAVAÇÃO DE MOTOR) - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO MOTOR E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES | UN  | 15,00      | Classificado |       |        | 45,00          | 675,00      | *   |
| 008                                                                                                                                                                                                                       | 18380 LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES TIPO VANS - LAVAGEM COMPLETA: INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE SILICONE E LIMPEZA DE CARPÊ E TAPETES.                                              | UN  | 20,00      | Classificado |       |        | 67,00          | 1.340,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |     |            |              |       |        | 14.655,00      |             |     |

138

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no CMEI Raio de Sol – Turno Manhã – 10 horas semanais, para o ano letivo de 2018, conforme segue:

| Estabelecimento de Ensino | Turno | Nome                               |
|---------------------------|-------|------------------------------------|
| CMEI Raio de Sol          | Manhã | Alexandra de Fátima Soares Ribeiro |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ, 19 de setembro de 2018.

**MARISTELA WENDRECHOWSKI STOECKLY**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:3BE5C389

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.  
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E

10.002.06.182.0012.2026-3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003-3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.301.0014.2029.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009..3390391999.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:92180E1E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.  
CNPJ nº 11.976.726/0001-80

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.

Valor Total: R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E

09.002.27.812.0011.2023.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003-3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.301.0014.2029.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009..3390391999.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:C8BF2F4E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.  
CNPJ 05.231.455/0001-31

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013.3390392000;  
08.001.12.361.0009.2017.3390392000;  
05.001.15.452.0005.2009..3390392000.

Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças  
Livino Tureck

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:FFFC6130

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 632

##### LEI Nº 632/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

**JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$7.000,00(Seze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

|                  |                                                              |                           |      |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|------|----------|
| 07               | SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO                       |                           |      |          |
| 002              | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                          |                           |      |          |
| 26.452.2601.1067 | AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONV. CONV. 599/2018 SEDU |                           |      |          |
| 2603             | 44.90.93.00.00                                               | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO | 1045 | 6.000,00 |
| 2604             | 44.90.93.00.00                                               | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO | 0000 | 1.000,00 |
| Total            |                                                              |                           |      | 7.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 1728991103000000000 o valor de R\$ 7.000,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018****140**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949. CNPJ nº 11.976.726/0001-80 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos. Valor Total: R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999; 03.001.04.122.0003.2004.3390391999; 08.001.12.361.0009.2017.3390391999; 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E 09.002.27.812.0011.2023.3390391999; 02.001.04.122.0002.2003-3390391999; 04.001.04.121.0004.2007.3390391999; 11.001.10.301.0014.2029.3390391999; 05.001.15.452.0005.2009..3390391999. Data de assinatura: 19 de setembro de 2018. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças LIVINO TURECK Prefeito Municipal  
19 de Setembro de 2018